



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

### **DECRETO Nº 125/2023**

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Professores de educação infantil, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único – Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, durante período escolar de 2023.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base, a título de Gratificação, a partir do dia 22 de agosto de 2023:

I – CLAUDIA CELIA FERREIRA DA SILVA; Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo (PR), 22 de agosto de 2023.

Assinado por:

ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
030.592.259-90

**oxy** 24/08/2023 14:45

**ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por:

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA  
027.203.749-46

**oxy** 24/08/2023 14:03

**TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO